



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**NUP: 62051.001918/2026-75**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)**

A Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAA) é responsável pela (VSA) – atividade de prevenção realizada pelo Com6ºDN, com o propósito de identificar perigos na atividade aérea, emitir recomendações de segurança que se oponham a esses perigos e definir se a unidade reúne condições satisfatórias para conduzir ou apoiar operações aéreas com segurança.

Justifica-se a aquisição dos Coletes de BRIM pesado na cor amarela por ser item da andaina dos militares designados pela SIPAA-Com6ºDN, componentes da Vistoria de Segurança de aviação (VSA) no meios subordinados que conduzem ou apoiar operações aéreas. Fim, identificar e diferenciar dos demais militares da OM a ser vistoriada.

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022).**

Aquisição de 20 (vinte) unidades de coletes de brim, fim compor andaina de coletes da Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAA).

**3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UF	VALOR	VALOR TOTAL
1	614909	Colete de BRIM pesado na cor amarela gema de ovo, com velcro para fechamento lateral, velcro com diâmetro de (9,5 cm] na parte frontal, do lado direito do peito, para colocação da bolacha com o desenho abaixo, nome personalizado em silk na frente e nas costas.	20	UN	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00

**4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)**

A estimativa baseou-se na pesquisa de preços realizadas para fins de determinação do preço estimado, mediante os parâmetros preconizados no art. 5º da IN nº 65/2021, conforme mapa comparativo anexo ao processo.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)**.

**5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)**

Junho de 2026.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)**

Prioridade Alta.

**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)**

Não há contratações interdependentes pois não se faz necessário devido a finalidade do objeto.

**8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)**

Setor requisitante: Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAA)

Agente responsável: SO-AV-SV HENRIQUE

NIP: 98.0993.37

CPF: 083.344.847-12

Email: henrique.barreto@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1018

Ladário-MS, na data da assinatura.

CLAUDIO HENRIQUE DE ALVARENGA BARRETO  
SO-AV-SV  
Responsável pela Elaboração